PREFEITURA DO
NATAL

MENSAGEM Nº. 028/2022

À sua Excelência o Senhor
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Presidente da Câmara Municipal do Natal

Natal, 28 de março de 2022.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência e aos demais parlamentares que compõem esse Egrégio Poder Legislativo o presente Projeto de Lei Complementar, que ***"Cria, em caráter especial, a Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais".***

Quando da apresentação de nosso Plano de Governo para a gestão 2021-2024, assumimos perante a sociedade natalense o compromisso de fazer a cidade de Natal avançar em diversas áreas.

Avançar no turismo, com a concretização de obras importantes e inadiáveis, como no litoral norte com o novo Mercado da Redinha, que representará a união da história com a modernidade, criando um novo espaço de contemplação e de beleza, com imagens indescritíveis do rio, do mar e da ponte que une a Praia do Forte à Redinha. E também no litoral sul em Ponta Negra, que com a engorda da praia será novamente nosso orgulho internacional, com priorização de investimentos significativos naquele local, dotando-a de melhor infraestrutura, trazendo comodidade, segurança, conforto e mais beleza para aquela praia, que é um verdadeiro cartão postal da cidade de Natal.

Vamos avançar também na saúde, com a construção do Hospital Municipal, que hoje tem um custo estimado de R$ 130 milhões, e que será construído em frente à UPA do Satélite, com atendimento especializado em cirurgia, pediatria, obstetrícia, ortopedia, clínica médica, além de um centro de diagnóstico e uma central de esterilização com suporte para toda a rede municipal. Uma obra que irá prestar um grande serviço à população de Natal.

Natal também vai avançar nas obras de mobilidade urbana, como com a modernização da Avenida Felizardo Moura, uma obra de mobilidade importante, fundamental para Natal, que prevê adequação do traçado geométrico, visando o alargamento da via, drenagem e pavimentação, além da adequação do Viaduto da Urbana. Iremos dar início também à construção da trincheira no cruzamento da Avenida Hermes da Fonseca com a Avenida Alexandrino de Alencar, e o chamado "Pontilhão de Cidade Nova". São projetos fundamentais para melhorar a mobilidade urbana de Natal, que visam acabar com pontos de congestionamento crônico de veículos. Vamos oferecer mais segurança ao tráfego e dar mais fluidez ao nosso sistema de transporte público nos principais corredores da cidade.

As iniciativas apontadas acima são apenas algumas dentre diversas outras ações já em andamento na atual gestão.

Para que a elas seja dada a celeridade necessária para a conclusão a tempo e a modo esperados, a Prefeitura do Natal necessita de uma articulação enérgica entre todas as Secretarias do Município e também com os órgãos do Governo Federal, para que Natal possa, com o novo Plano Diretor, seguir no ritmo do desenvolvimento.

E foi justamente com esse escopo que formulamos a presente proposição legislativa para, nos termos da previsão contida nos artigos 4°, inciso III, e 7°, §1°,

da Lei Complementar nº. 142, de 28 de agosto de 2014, criar, em caráter especial, a Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais – SEGEPE, diretamente ligada ao Gabinete do Prefeito e que terá como atribuição planejar, coordenar e supervisionar a formulação, gestão e execução de projetos e programas especiais de interesse da Administração Municipal.

Em nossa proposição legislativa, idealizamos também uma estrutura de funcionamento baseada na descentralização de recursos humanos, o que permitirá a designação de colaboradores da Secretaria de Gestão de Projetos Especiais para atuação diretamente nas Secretarias de origem e tramitação dos projetos, dinâmica que permite uma maior interação com os demais servidores e proporciona sensíveis ganhos na logística de andamento processual.

Solicita-se a apreciação do presente projeto em Regime de Urgência, nos termos dos artigos 32 e 41 da Lei Orgânica do Município, pelo que submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei solicitando sua aprovação por ser de relevante interesse público, e pela importância desta iniciativa, espera-se contar com o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Diante de todas as razões acima articuladas, e contando com o elevado espírito público que norteia as ações de Vossa Excelência e demais edis, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Álvaro Costa Dias
Prefeito

MINUTA DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Cria, em caráter especial, a Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°. Fica criada, em caráter especial, a Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais – SEGEPE, órgão de apoio e assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo, com a finalidade de coordenar e supervisionar a formulação, gestão e execução de projetos e programas especiais de interesse da Administração Municipal.

Parágrafo único. A Secretaria tem por titular o Secretário Municipal de Gestão de Projetos Especiais, e como adjunto, auxiliar e substituto o Secretário Adjunto de Gestão de Projetos Especiais, ambos nomeados nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2°. Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os seguintes cargos de provimento em comissão pertencentes à estrutura de cargos comissionados da Administração Municipal, destinados à Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais – SEGEPE:

I – um DG;

II – um DGA;

III – três DD;

IV – seis CS;

V – seis ES.

Art. 3º. Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os seguintes cargos de provimento em comissão pertencentes à estrutura de cargos comissionados da Administração Municipal, destinados à Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA:

I – três DD;

II – seis CS.

Parágrafo único. As tabelas constantes do Anexo II desta Lei Complementar passam a integrar, em complementação, a Tabela VII do Anexo I da Lei Complementar nº. 142, de 28 de agosto de 2014.

Art. 4º. Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os seguintes cargos de provimento em comissão pertencentes à estrutura de cargos comissionados da Administração Municipal, destinados à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU:

I – três DD;

II – seis CS.

Parágrafo único. As tabelas constantes do Anexo III desta Lei Complementar passam a integrar, em complementação, a Tabela XIII do Anexo I da Lei Complementar nº. 142, de 28 de agosto de 2014.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV passa a adotar a nomenclatura de Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 6º. Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os seguintes cargos de provimento em comissão pertencentes à estrutura de cargos comissionados da Administração Municipal, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA:

I – três DD;

II – seis CS;

III – doze ES.

Parágrafo único. As tabelas constantes do Anexo IV desta Lei Complementar passam a integrar, em complementação, a Tabela XVII do Anexo I da Lei Complementar nº. 142, de 28 de agosto de 2014.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA deverão providenciar a elaboração de consolidação de seus respectivos Regimentos Internos no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei e encaminhá-los à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para efeito de uniformização, após o que serão levados à apreciação da

Chefia do Executivo Municipal, para aprovação e publicação, que se dará no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de março de 2022.

Álvaro Costa Dias
Prefeito

ANEXO I – TABELA I
Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais
QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

Denominação	Símbolo	Quantidade	Parcela única
Direção Geral	DG	01	12.000,00

Denominação	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Gratificação de Representação	Total
Cargo Comissionado de Direção Geral Adjunta	DGA	01	2.880,00	4.320,00	7.200,00
Cargo Comissionado de Direção de Departamento	DD	03	2.200,00	3.300,00	5.500,00
Cargo Comissionado de Chefia de Setor	CS	06	1.280,00	1.920,00	3.200,00
Cargo Comissionado de Encarregado de Serviços	ES	06	480,00	720,00	1.200,00
Total	-	17	-	-	-

ANEXO I – TABELA II
Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais

QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

Denominação do cargo	Símbolo	Quant.
Secretário Municipal de Gestão de Projetos Especiais	DG	01
Secretário Adjunto de Gestão de Projetos Especiais	DGA	01
Chefe de Gabinete	DD	01
Chefe da Assessoria Técnica	DD	01
Diretor do Departamento de Gestão de Processos	DD	01
Assessor de Projetos Especiais I	CS	01
Assessor de Projetos Especiais II	CS	01
Assessor de Projetos Especiais III	CS	01
Assessor de Projetos Especiais IV	CS	01
Assessor de Projetos Especiais V	CS	01
Assessor de Projetos Especiais VI	CS	01
Encarregado de Serviços	ES	06
Total		17

ANEXO II – TABELA I
SEMPLA – Secretaria Municipal de Planejamento

Denominação	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Gratificação de Representação	Total
Cargo Comissionado de Direção de Departamento	DD	03	2.200,00	3.300,00	5.500,00
Cargo Comissionado de Chefia de Setor	CS	06	1.280,00	1.920,00	3.200,00
Total	-	09	-	-	-

ANEXO II – TABELA II
SEMPLA – Secretaria Municipal de Planejamento

QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

Denominação do cargo	Símbolo	Quant.
Diretor de Planejamento de Projetos Especiais I	DD	01
Diretor de Planejamento de Projetos Especiais II	DD	01
Diretor de Planejamento de Projetos Especiais III	DD	01
Assessor de Planejamento de Projetos Especiais I	CS	01
Assessor de Planejamento de Projetos Especiais II	CS	01
Assessor de Planejamento de Projetos Especiais III	CS	01
Assessor de Planejamento de Projetos Especiais IV	CS	01
Assessor de Planejamento de Projetos Especiais V	CS	01
Assessor de Planejamento de Projetos Especiais VI	CS	01
Total		09

ANEXO III – TABELA I
STTU – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Denominação	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Gratificação de Representação	Total
Cargo Comissionado de Direção de Departamento	DD	03	2.200,00	3.300,00	5.500,00
Cargo Comissionado de Chefia de Setor	CS	06	1.280,00	1.920,00	3.200,00
Total	-	09	-	-	-

ANEXO III – TABELA II
STTU – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

Denominação do cargo	Símbolo	Quant.
Diretor de Projetos Especiais de Mobilidade Urbana I	DD	01
Diretor de Projetos Especiais de Mobilidade Urbana II	DD	01
Diretor de Projetos Especiais de Mobilidade Urbana III	DD	01
Assessor de Projetos Especiais de Mobilidade Urbana I	CS	01
Assessor de Projetos Especiais de Mobilidade Urbana II	CS	01
Assessor de Projetos Especiais de Mobilidade Urbana III	CS	01
Assessor de Projetos Especiais de Mobilidade Urbana IV	CS	01
Assessor de Projetos Especiais de Mobilidade Urbana V	CS	01
Assessor de Projetos Especiais de Mobilidade Urbana VI	CS	01
Total		09

ANEXO IV – TABELA I
SEINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Denominação	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Gratificação de Representação	Total
Cargo Comissionado de Direção de Departamento	DD	03	2.200,00	3.300,00	5.500,00
Cargo Comissionado de Chefia de Setor	CS	06	1.280,00	1.920,00	3.200,00
Cargo Comissionado de Encarregado de Serviços	ES	12	480,00	720,00	1.200,00
Total	-	21	-	-	-

ANEXO IV – TABELA II
SEINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura

QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

Denominação do cargo	Símbolo	Quant.
Diretor de Projetos Especiais de Infraestrutura I	DD	01
Diretor de Projetos Especiais de Infraestrutura II	DD	01
Diretor de Projetos Especiais de Infraestrutura III	DD	01
Assessor de Projetos Especiais de Infraestrutura I	CS	01
Assessor de Projetos Especiais de Infraestrutura II	CS	01
Assessor de Projetos Especiais de Infraestrutura III	CS	01
Assessor de Projetos Especiais de Infraestrutura IV	CS	01
Assessor de Projetos Especiais de Infraestrutura V	CS	01
Assessor de Projetos Especiais de Infraestrutura VI	CS	01
Encarregado de Serviços	ES	12
Total		21